
— *DIÁRIO* —
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Barra do Choça

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL.....

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL.....

PORTARIA

PORTARIA.....

EDITAL



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 076/2021

EDITAL DE PREMIAÇÃO – PROJETOS CULTURAIS SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS NA CIDADE DE BARRA DO CHOÇA - BA, QUE SERÃO APOIADOS COM RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BAHIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Planejamento junto ao Departamento de Cultura, consoante atribuições que lhe confere a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, e nos termos do parágrafo 4º, do artigo 22, da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 416, de 22 de outubro de 2021, Decreto Municipal nº 451, de 27 de outubro de 2021, torna público a abertura no período de 28 de outubro de 2021 a 12 de dezembro de 2021 as inscrições para premiação de trabalhos artísticos culturais, produzidos por artistas e trabalhadores da cultura, residentes no Município de Barra do Choça – Bahia e seu Distrito, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de premiação – Projetos Culturais, Seleção e Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais, será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 451/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc no Município de Barra do Choça – BA.

1.2. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores(as) da Cultura, Grupos, Coletivos, Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pela Covid-19.

1.3. Esse edital de premiação atende ao inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por finalidade reconhecer e premiar iniciativas de projetos culturais, cujos proponentes tenham interesse de candidatar como proposta, considerando o interesse público, relevância social e contribuição para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no Município de Barra do Choça – BA utilizando o recurso proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020.

2.2. Projetos Culturais: todo o conjunto de atividades, ações e/ou produtos resultados do processo criativo, pesquisa e vivências, exequíveis, mensuráveis, realizados por trabalhadores e trabalhadoras de arte e cultura.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Concurso de Premiação, objeto deste Edital, trata-se de uma política pública emergencial de fomento à arte e cultura, com base na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública.

3.2. Este concurso também está de acordo ao Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc.

3.3. A construção deste edital passou por etapas que foram acompanhadas pela Comissão Municipal de Cultura, com destaque para a criação de uma comissão específica envolvendo diversos setores do Município e construção de um plano de ação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28 de outubro de 2021 a 12 de dezembro de 2021, das 08h00min às 16h00min horas, por meio on-line disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra do Choça (<https://www.barradochoca.ba.gov.br/portal/>) onde o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos solicitados compilados no próprio formulário de inscrição

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochoca.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

- ou na Rua Dário Amorim, nº 357, Centro (Biblioteca Cultural) – Barra do choça-BA.
- 4.2. A inscrição é gratuita e está condicionada ao cadastramento prévio do proponente no Cadastro Municipal de Artistas que é possível realizar de forma online através do link: <http://barradochoça.com.br/cultura/>.
- 4.3. A veracidade dos dados preenchidos no formulário de inscrição e dos documentos apresentados é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistência.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital, bem como inscrições com ausência de documentos exigidos.
- 4.5. A inscrições feitas de forma eletrônica ou física devem estar acompanhadas do currículo/portfólio do candidato, devendo todas as informações referentes à ficha de inscrição e currículo/portfólio serem verídicas e atualizadas.
- 4.6. O currículo/portfólio deve conter o maior número de dados, com fotos, documentação relativa à divulgação de trabalhos realizados e eventos que participou, matérias de jornais, registros fílmicos e/ou sonoros, informações históricas e culturais da cidade ou região onde reside o candidato, etc., não havendo para o currículo/portfólio qualquer limite de volume, caracteres, páginas ou duração.
- 4.7. Os documentos necessários estão localizados na ficha de inscrição presente no Anexo I deste Edital;
- 4.8. Cada proponente poderá se inscrever com apenas uma proposta neste edital.
- 4.9. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.
- 4.10. As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.
- 4.11. É indispensável para habilitação da proposta, realizar a entrega devidamente preenchida e assinada.
- 4.12. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na proposta.
- 4.13. O Grupo de Trabalho não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas ou ausência de documentações.
- 4.14. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 4.15. Será permitida a inscrição de aposentados que não ultrapassem o valor máximo

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochoça.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

de 2 salários mínimos.

5. DAS PREMIAÇÕES/OBJETOS

5.1. Para efeitos deste edital entende-se por:

- a) Projetos Culturais: todo o conjunto de atividades, ações e/ou produtos resultados do processo criativo, pesquisa e vivências, exequíveis, mensuráveis, realizados por trabalhadores e trabalhadoras de arte e cultura;
- b) Prêmio: modalidade de repasse financeiro para projetos culturais, selecionados por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993;
- c) Proponente: pessoa física maior de 18 anos, residente na cidade de Barra do Choça – BA, que assume a responsabilidade legal junto ao Grupo de Trabalho por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas.
- d) Grupo de Trabalho: Gerenciamento, Acompanhamento, e fiscalização dos recursos destinados ao Município de Barra do Choça – BA, criado por meio do Decreto Municipal nº 417, de 25 de agosto de 2021;
- e) Proposta: formalização de candidatura da proposta para esse concurso por meio de informações e documentos apresentados ao Grupo de Trabalho.

5.1.1. As legislações, informações e resultados deste edital, estarão disponíveis nos sites da Prefeitura Municipal de Barra do Choça: <http://doem.org.br/ba/barradochoca> e <https://www.barradochoca.ba.gov.br/portal/>.

5.2. Serão premiados:

- a) Trabalhos Artístico Culturais em formato eletrônico;
- b) Cursos de formação presencial ou não;
- c) Trajetórias de mestres e mestras da cultura popular.

5.3. Os projetos culturais serão produzidos por artistas e trabalhadores da cultura residentes no Município de Barra do Choça – BA e seu distrito.

5.4. Entende-se por Trabalhos Artísticos Culturais, para os fins deste Edital, toda ação ou manifestação artística ou cultural que possa ser executada pelo próprio proponente, no seu campo de especialidade, dentro dos limites de isolamento social

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochoca.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

e que possam ter registro para divulgação e fruição pelo público por meio da internet ou acessíveis de forma gratuita fisicamente.

5.5. Esta Premiação se trata de uma análise técnica audiovisual dos trabalhos apresentados em formato de vídeo, o modelo de apresentação escolhido se deu em razão das medidas de segurança e prevenção à Pandemia do Covid-19.

5.6 Os trabalhos apresentados devem encaixar-se nas áreas abaixo descritas:

- a) Artes Visuais;
- b) Audiovisual;
- c) Dança;
- d) Literatura;
- e) Mestre(a) da cultura popular;
- f) Musica;
- g) Teatro.

5.7. Cada proponente deverá produzir uma apresentação artística cultural – entre as áreas citadas acima e dentro das especificações de cada área – de temática e classificação indicativa livres, ou seja, o tema pode ser escolhido livremente pelo proponente, desde que se encaixe em uma das sete áreas contempladas e, a obra produzida deve ser indicada a públicos de qualquer idade;

6. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL

6.1. Áreas culturais envolvidas nesta seleção: Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Literatura, Mestre da cultura popular, Musica, Teatro.

6.2. Quantidade limite para projeto por proponentes:

- a) Para apresentação de projeto: 01 (um) por proponente;
- b) Para inscrição de projeto: 01 (um) por proponente;
- c) Para seleção de projeto: 01 (um) por proponente;
- d) Caso se identifique mais de 01 (um) projeto com uso de CPF envolvendo um mesmo proponente, será considerada o último projeto apresentado com base no registro de envio.

6.3. Cada proponente só poderá ser premiado na categoria individual.

6.4. Um grupo poderá concorrer coletivamente devendo assim, ser selecionado um proponente afim de responder pela inscrição.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochoca.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

6.5. Todas as categorias e formatos se encontram com valor global, determinado por linguagem artística e quantidades estimadas de projetos a serem selecionados.

6.6. Caso alguma das áreas temáticas não atinja o número mínimo de propostas inscritas, habilitadas e premiadas, as vagas remanescentes juntamente com as outras vagas serão distribuídas obedecendo a proporção do número de inscritos em cada área.

6.7. Os critérios aplicados à seleção das propostas que ocuparão as vagas remanescentes (ITEM 6.6) são os mesmos critérios aplicados às demais propostas.

6.8. Se encontram estimadas a quantidade de projetos e valores brutos na tabela abaixo:

ÁREAS CULTURAIS	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR
Artes Visuais	Estima-se a seleção de 22 vagas	R\$ 26.400,00
Audiovisual	Estima-se a seleção de 17 vagas	R\$ 20.265,28
Dança	Estima-se a seleção de 15 vagas	R\$ 18.000,00
Literatura	Estima-se a seleção de 15 vagas	R\$ 15.000,00
Mestre(a) da cultura popular	Estima-se a seleção de 4 vagas	R\$ 15.000,00
Música	Estima-se a seleção de 44 vagas	R\$ 61.100,00
Teatro	Estima-se a seleção de 6 vagas	R\$ 24.000,00
	Valor total	R\$ 179.765,28

7. DAS MODALIDADES, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES

7.1. O valor destinado para esse edital é de R\$ 179.765,28 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e as premiações por meio de repasses financeiros serão provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas sob os nº 3.3.90.31.00 – Premiações culturais/artísticas.

7.2. As modalidades de premiação são:

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

7.2.1. Literatura:

- a) Tem por finalidade apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a linguagem em uma modalidade;
- b) Formação:
- I. Ficção: expressão literária construída na forma de romance, conto, crônica, novela.
- II. Não-Ficção: representação de histórias e/ou assuntos apresentadas como fatos, podendo ser precisos ou não.
- III. Poesia: expressão literária construída na forma de composição em versos livres e/ou providos de rima.
- IV. Obras Teatrais: texto criado para servir de base à montagem de um espetáculo cênico.
- c) Obra pronta: serão premiadas 15 propostas na área de literatura no valor de R\$1.000,00 (um mil reais); são iniciativas de obras inéditas ou já publicadas realizadas no campo artístico da literatura;
- d) São iniciativas de obras inéditas ou já publicadas realizadas no campo artístico da literatura;
- e) São requisitos de participação, submeter vídeo, áudio ou texto literário junto com vídeo depoimento do processo de construção da obra e portfólio conforme a tabela abaixo descreve:

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:	
APRESENTAR	<ul style="list-style-type: none">• Obra em multimídia;• Vídeos sobre processo artístico;• Portfólio.

f) Valores deste setorial:

Literatura – Valor previsto para aplicação: R\$15.000,00		
Formato do Projeto	Quantidade Estimada	Valor por Projeto de trabalho cultural
Obra Pronta	15	R\$1.000,00

7.2.2. Teatro:

- a) Tem por finalidade apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

linguagem da modalidade:

- b) Formação: Cadeia produtiva que atua na produção e compartilhamento de conhecimento, capacitação dos profissionais do campo artístico tais como oficinas, cursos, capacitações, congressos e seminários nas quais as artes cênicas sejam temáticas;
- c) Serão premiadas 3 propostas na área de formação em artes cênicas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- d) São requisitos de participação, apresentar plano de aula juntamente com o portfólio e cronograma de execução do curso proposto, conforme a tabela abaixo descreve:

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	
Didática a ser Utilizada	Descrição textual das estratégias e conteúdos a serem abordados, com no mínimo de 6 horas aula.
Local	A ser definido com o departamento de cultura.
Mínimo de Vagas	Mínimo de 8 alunos.
Potifólio	Comprovando a capacidade de execução do objeto acordado.
Prestação de contas simplificada	Comprovação da plena execução do objeto acordado com fotos, vídeos e relatório de resultados atingidos.

- e) Obra pronta: Serão premiadas 3 obras de autoria no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- f) São requisitos de participação, submeter video, de espetáculo cenico junto com video depoimento do processo de construção da obra e portfólio conforme a tabela abaixo descreve:

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:	
APRESENTAR	<ul style="list-style-type: none">• Obra em multimídia;• Vídeos sobre processo artístico;• Portfólio.

g) Valores deste setorial:

Artes Cênicas – Valor previsto para aplicação: R\$ 24.000,00.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

FORMATO DO PROJETO	Quant. Estimada	Valor por Projeto de trabalho cultural
OBRA PRONTA	3	R\$3.000,00
FORMAÇÃO	3	R\$5.000,00

7.2.3. Música:

- a) Tem por finalidade apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a linguagem em uma modalidade;
- b) Formação: Manifestação artística e cultural de um povo, em determinada época ou região, a música é um produto cultural que procura suscitar uma experiência estética no ouvinte, e que movimenta uma cadeia produtiva entre mixadores, roadie, iluminadores, técnicos de som e palco entre outros.
- c) Serão premiadas 47 obras autorais. Valor de premiação R\$1.300,00.(MIL E TREZENTOS REAIS).
- d) São requisitos de participação, submeter vídeo de apresentação musical ou demonstração de técnica dentro do campo de item 7.3, junto com vídeo depoimento do processo de construção da obra e portfólio conforme a tabela abaixo descreve:

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	
Apresentar	<ul style="list-style-type: none">• Obra em multimídia;• Vídeos sobre processo artístico;• Portfólio

- e) Valores deste setorial:

Musica – Valor previsto para aplicação: R\$ 61.100,00.		
FORMATO DO PROJETO	Quant. Estimada	Valor por Projeto de trabalho cultural
OBRA PRONTA	47	R\$1.300,00.

7.2.4. Audiovisual:

- a) Tem por finalidade apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a linguagem em duas modalidades;

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

b) Formação: O audiovisual é um meio de comunicação em que há a utilização conjunta de elementos visuais e sonoros, ou seja, que pode ser vista e ouvida ao mesmo tempo. Dentre as mídias audiovisuais destacam-se a televisão, cinema e vídeos para a internet;

7.2.4.1. Serão premiadas 17 obras autorais em duas categorias e com os seguintes valores com o tema “Barra do Choça 60 anos de história”:

- a) Curta I: vídeos de no Mínimo 5 minutos;
- b) Curta II: vídeos de no Mínimo 10 minutos;
- c) 12 propostas com o valor de R\$855,44 (oitocentos e cinquenta e cinco e quarenta e quatro centavos);
- d) 5 propostas com o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

7.2.4.2. São requisitos de participação, submeter vídeo do curta na categoria I ou II dentro do campo de item 7.4, junto com vídeo depoimento do processo de construção da obra e portfólio conforme a tabela abaixo descreve:

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	
Apresentar	<ul style="list-style-type: none">• Obra em multimídia;• Vídeos sobre processo artístico;• Portfólio

7.2.4.3. Valores deste setorial:

Audiovisual – Valor previsto para aplicação: R\$20.265,28.		
FORMATO DO PROJETO	Quant. Estimada	Valor por Projeto de trabalho cultural
Curta I	12	R\$855,44
Curta II	5	R\$2.000,00

7.2.5. Mestre da Cultura Popular:

- a) Tem por finalidade apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a linguagem em uma modalidade;
- b) Formação: Mestre(a) da cultura tradicional popular, pessoa que detém um conhecimento ancestral recebido do meio familiar e/ou de prática de convivência no grupo ancestral que manteve/mantém o saber/fazer; tem grande experiência e

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

compreensão do mesmo com capacidade de transmitir estes conhecimentos e as técnicas necessárias para a produção, difusão e preservação de uma expressão tradicional popular. Tem seu trabalho reconhecido pelos agentes da manifestação cultural que representa, pela comunidade onde vive, como também por outros setores culturais, constituindo importante referencial da cultura tradicional popular;

c) Serão premiadas 4 propostas no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setessentos e cinquenta reais);

d) São requisitos de participação, submeter video relatando a trajetória do fazedor ou fazedora de cultura dentro do campo de item 7.2.4., conforme a tabela abaixo descreve:

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	
Apresentar	<ul style="list-style-type: none">• Vídeos sobre trajetória artística;• Portifólio• Tempo de atuação de mais de 20 anos.

e) Valores deste setorial:

Mestre(a) da cultura Popular – Valor previsto para aplicação: R\$15.000,00		
FORMATO DO PROJETO	Quant. Estimada	Valor por Projeto de trabalho cultural
Obra Pronta	4	R\$3.750,00

7.2.6. Artes Visuais:

a) Tem por finalidade apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a linguagem em uma modalidade;

b) Formação: Artes visuais é a designação dada ao conjunto de artes que representam o mundo real ou imaginário e que tem a visão como principal forma de avaliação e apreensão. O conceito de arte visual é muito amplo, envolvendo áreas como: Artes plásticas, fotografia, artesanato, colagens, gravuras, muralismo/Grafite, escultura, Xilogravura entre outros;

c) Serão premiadas 22 obras autorais com o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

d) São requisitos de participação, submeter fotografias da obra em questão ou video de demonstração tecnica,junto com video depoimento do processo de construção da obra e portifolio conforme a tabela abaixo descreve:

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	
Apresentar	<ul style="list-style-type: none">• Obra em multimídia;• Vídeos sobre processo artístico;• Portifólio

e) Valores deste setorial:

Artes Visuais – Valor previsto para aplicação R\$26.400,00.		
FORMATO DO PROJETO	Quantidade Estimada	Valor por Projeto de trabalho cultural
Obra Pronta	22	R\$1.200,00

7.2.7. Dança:

- a) Tem por finalidade apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a linguagem em uma modalidade;
- b) Formação: Dança são movimentos ritmados, geralmente em resposta a uma música, utilizando passos e gestos prescritos ou improvisados. Apesar disso, para certas culturas o significado da dança pode ser muito mais do que simplesmente uma definição dada por dicionários. Além do ato de movimentar o corpo, em algumas sociedades a dança pode ser parte de costumes aos quais ela é indispensável;
- c) Serão premiadas 15 obras autorias com o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- d) São requisitos de participação,submeter video de apresentação coreografica ou demonstração de tecnica, junto com video depoimento do processo de construção da obra e portifolio conforme a tabela abaixo descreve:

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	
Apresentar	<ul style="list-style-type: none">• Obra em multimídia;• Vídeos sobre processo artístico;• Portifólio

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

e) Valores deste setorial:

Dança– Valor previsto para aplicação R\$18.000,00		
FORMATO DO PROJETO	Quant. Estimada	Valor por Projeto de trabalho cultural
Obra Pronta	15	R\$1.200,00

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os critérios será avaliado por pontos de indução de vulnerabilidade, conforme tabela abaixo:

Pontos de indução de vulnerabilidade	Será acrescido 1 ponto de indução para pessoas e/ou grupos em situação de vulnerabilidade	A pontuação desse critério é cumulativa podendo chegar até o máximo de 6 pontos
		a) mulheres: 1 ponto b) idosos (as): 1 ponto c) Pessoa com deficiência: 1 ponto d) Negros, indígenas, ciganos: 1 ponto e) LGBTQI+ : 1 ponto f) Comunidades Tradicionais e Distritos e povoados do Município: 1 ponto
Pontuação Máxima Geral do Critério		6 pontos

9. DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ADMISSÃO DE RECURSOS DA FASE HABILITATÓRIA

9.1. As inscrições serão analisadas por uma Comissão de Análise Técnica e meritosa nomeados por meio de Portaria Municipal nº 38/2021, que tem a atribuição de verificar se foram atendidas as condições de participação listadas no item 7.0, e se foram anexados os documentos exigidos.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

9.2. A análise das inscrições será realizada no prazo de até 10 (dez) dias e o resultado da habilitação dos inscritos será publicado no Diário Oficial do Município de Barra do Choça – BA.

9.3. O proponente que desejar interpor recurso deste resultado, terá o prazo de 5 (cinco) dias para o fazer, através do preenchimento do Anexo xx, que deverá ser encaminhado ao e-mail: cultura@barradochocha.ba.gov.br

9.4. Os recursos serão analisados no prazo de até 3 (três) dias pela Comissão Recursal.

9.5. O resultado final da Habilitação, após análise dos recursos apresentados, será publicado em Diário Oficial do Município de Barra do Choça – BA.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO, INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO

10.1. A lista das propostas desclassificadas, inabilitadas e habilitadas será publicada nos sites oficiais do Município de Barra do Choça - BA.

10.2. Será desclassificada e conseqüentemente sem direito a recurso, a proposta:

- a) cujo (a) Proponente e envolvidos não estejam cadastrados;
- b) cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI ALDIR BLANC, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural, ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente edital; e
- c) apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

10.3. Será INABILITADA a proposta cujo(a) Proponente:

- a) esteja com cadastro de artistas incompletos;
- b) com documentos ilegíveis; e
- c) apresentar informações incongruentes.

10.4. As propostas **INABILITADAS** terão 1 (um) dia útil para sua regularização e, sendo deferidas, analisadas pelo Grupo de Trabalho.

10.5. Entende-se por proposta **HABILITADA** aquela que encaminhar, no momento da inscrição, a documentação obrigatória completa constante no presente edital.

10.6. As propostas serão classificadas de acordo com sua pontuação mencionada nos critérios objetivos de análise em ordem decrescente, e as excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

10.7. Em caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios Currículo e

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Contribuição à Cultura Local e Relevância Artística, respectivamente;

10.8. Permanecendo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o §2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/1993, aqui aplicada subsidiariamente.

10.9. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados nos sites do Município de Barra do Choça – BA.

10.10. Entregar as propostas na divisão de protocolo, situado na Avenida Getúlio Vargas, na prefeitura municipal de Barra do Choça.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS:

11.1. As propostas habilitadas serão analisadas pela Comissão de mérito nomeada pela Portaria Municipal nº 38/2021, que será responsável por realizar uma curadoria, a partir da verificação e pontuação dos critérios descritos no item 8.

11.2. Os projetos serão verificados individualmente, por meio do Formulário Padrão no prazo de até 10 dias.

11.3. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

11.4. A ordem de classificação se dará a partir da maior nota para a menor nota, distribuídos por área.

11.5. Os projetos que obtiverem pontuação menor que 7 pontos serão desclassificados.

11.6. Será desclassificada a candidatura que tiver atuação ou material comprovadamente vinculado a práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis e transexuais, ou que expresse outras formas de preconceitos semelhantes, bem como apologia ao uso de drogas ilícitas, em cumprimento à Lei n. 2.167 de 04 de setembro de 2017.

12. DO RESULTADO DO CONCURSO

12.1. O resultado dos projetos premiados será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barra do Choça – BA (<https://www.barradochocha.ba.gov.br/portal/>)

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

12.2. Desta decisão caberá recurso no prazo até de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado preliminar no diário oficial do município e a sua interposição se dará através do preenchimento do Anexo II enviado ao e-mail cultura@barradochoça.ba.gov.br.

12.3. Os recursos serão analisados no prazo de 3 (três) dias, por Comissão composta por três integrantes, a ser nomeada pelo Secretário Municipal de XXXXXX.

12.4. O resultado final da Seleção, após análise dos recursos apresentados, será publicado em Diário Oficial do Município de Barra do Choça – BA.

13. COMO SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO DO PRÊMIO

13.1. O valor líquido da premiação será depositado na conta bancária indicada no ato da inscrição pelo Proponente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

14.1. O Proponente que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na Rua Dário Amorim, nº357, Centro (Biblioteca Cultural) – Barra do choça-BA., CEP.: 45.120-000.

14.2. Caberá ao Proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando ao Município de Barra do Choça – BA o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

14.3. O Município de Barra do Choça – BA não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo Proponente para fins de realização da proposta inscrita.

14.4. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da Lei Aldir Blanc.

15.2. A inscrição no presente edital de premiação implica na total aceitação das

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochoça.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o (a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.

15.4. A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

15.6. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pelo Grupo de Trabalho Gerenciamento, Acompanhamento e fiscalização dos recursos destinados ao Município de Barra do Choça – BA, criado por meio do Decreto Municipal nº 417/2021.

15.7 Este edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

15.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Choça – Bahia, 28 de outubro de 2021

OBERDAM ROCHA DIAS

Prefeito Municipal

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE ARTE E CULTURA

Dados do Proponente:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Dados Bancários (a conta informada obrigatoriamente deve possuir como titular o Proponente):

Profissão:

Data de Nascimento:

Endereço:

Campo Destinado para anexar foto do: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E FOTO DO CARTÃO DO BANCO. (ELETRONICO OU FISICAMENTE)

Dados do Produto Cultural a ser Produzido:

1. Nome da Apresentação/Produto Digital:

Dê um título à sua apresentação ou ao Produto digital criado.

2. Em que área se encaixa o seu projeto?

- Artes Visuais;
- Audiovisual;
- Dança;
- Literatura;
- Mestre da cultura popular;
- Música;
- Teatro;

3. Em qual modalidade meu projeto se encaixa?

- Obra Pronta

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

() Formação

4. Link do Produto:

Insira o(s) link(s) do produto para download e visualização:

Caso o seu produto cultural seja um vídeo, indique, ainda, o formato:

() Foto

() Poesia

() Outro

5. Equipe

Quem participou do seu projeto?

Nome	Função

6. Currículo do Proponente

a) Currículo do Proponente: Liste aqui as atividades já realizadas pelo proponente, cursos feitos, projetos e trabalhos desenvolvidos e o período em que cada uma dessas atividades foi realizada. No caso de instituições e grupos, escreva o currículo da instituição/grupo.

Exemplos: Oficina de iniciação teatral – de agosto a dezembro de 2001. Atuação em espetáculo teatral – janeiro de 2002.

Produção de um festival de artes em Vitória da Conquista – de março a junho de 2002

b) Currículo da Equipe: Liste aqui as atividades já realizadas pela equipe que participou do vídeo, cursos feitos, projetos e trabalhos desenvolvidos e o período em que cada uma dessas atividades foi realizada. No caso de instituições e grupos, escreva o currículo da instituição/grupo.

Exemplos: Oficina de iniciação teatral – de agosto a dezembro de 2001. Atuação em

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

espetáculo teatral – janeiro de 2002;

Produção de um festival de artes em Barra do Choça – de março a junho de 2002.

7. Declarações e Autorizações Obrigatórias:

a) Declaração de Residência (Esse campo é reservado apenas para quem não possui comprovante de residência em seu nome):

() Declaro que não possuo comprovante de endereço em meu próprio nome, sendo certo e verdadeiro que sou residente e domiciliado no endereço informado neste formulário.

b) Declaração de Atuação no Setor Cultural e de Fonte de Renda:

() Declaro, para fins de inscrição no Edital de Arte e Cultura há ___os no setor cultural como artista/trabalhador da cultura;

() Declaro que não possuo outra fonte de renda que não seja oriunda de meu trabalho no setor cultural.

c) Declaração de Atendimento ao Edital:

() Declaro, em conformidade com o I Edital de Arte e Cultura e, que na equipe realizadora desta proposta NÃO CONSTAM membros das comissões de seleção do Edital, bem como seus parentes até 2º grau, e servidores públicos municipais e suas unidades vinculadas.

() Declaro que o vídeo/produto digital produzido será exclusivo para utilização dos fins previstos neste Edital pelo período de 01 (um) ano, caso venha a ser premiado.

() Declaro que o material produzido não possui nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

() Estou ciente de que as obras inscritas, premiadas ou não, poderão fazer parte de cadastros do departamento de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural municipal.

() Estou de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

d) Autorização de Uso de Imagem e de Veiculação de Obra e Cessão de Direitos Autorais:

() Autorizo o uso de minha imagem, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, caso venha a ser premiado, pelo período de 01 (um) ano a contar da data de recebimento do prêmio.

() Declaro e reconheço ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra apresentada neste Edital e cedo à Prefeitura Municipal de Barra do Choça, inscrita no CNPJ xxxxxxx, os direitos patrimoniais e de autor com fundamentos nos artigos 28 a 33 da Lei Federal dos Direitos Autorais da obra apresentada, para finalidade específica de veiculação do vídeo/produto digital no Edital de Arte e Cultura em veículos oficiais, caso venha a ser premiado, pelo período de 01 (um) ano a contar da data de recebimento do prêmio.

e) Obrigações Eventuais Decorrentes do Material Produzido:

() Declaro responsabilizar-me pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes do material produzido neste Edital.

f) Declaração de Veracidade das Informações Prestadas:

() Declaro, por fim, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Dados do Proponente

Nome:

CPF:

RG:

Dados do Produto Cultural Inscrito

Nome da Apresentação Inscrita/Produto Digital:

Dados do Recurso

Item Recorrido	Argumentação

Local,
Data Assinatura do Proponente

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
Fone/Fax: 77 436 1013 – 3436 1144. E-mail: gabinete@barradochocha.ba.gov.br

DECRETO CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AV GETULIO VARGAS - CENTRO
CNPJ: 13.906.789/0001-96 - CEP: 45.120-000 - BARRA DO CHOÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO CONTÁBIL Nº 24 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 254.765,28 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere as Leis Municipais nº 390 de 16 de junho de 2020 – LDO/2021 e Lei nº 416 de 22 de outubro de 2021 – Crédito Especial, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 254.765,28 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

030202 - DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTO E LAZER

2.061 - AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL P/ O SETOR DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC

3.3.50.41.00 / 97 - Contribuições	15.000,00
3.3.60.41.00 / 97 - Contribuições	18.750,00
3.3.90.31.00 / 97 - Prem.Culturais,Artísticas,Científicas,Desp.e Out	179.765,28
3.3.90.48.00 / 97 - Out..Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	41.250,00

Total por Ação: 254.765,28

Total por Unidade Orçamentária: 254.765,28

Total Suplementado: 254.765,28

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, referente a Anulação de Dotação no valor total de R\$ 254.765,28(Duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Dotações Anuladas

030202 - DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTO E LAZER

2.010 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	254.765,28
--	------------

Total por Ação: 254.765,28

Total por Unidade Orçamentária: 254.765,28

Total Anulado: 254.765,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AV GETULIO VARGAS - CENTRO

CNPJ: 13.906.789/0001-96 - CEP: 45.120-000 - BARRA DO CHOÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, Estado da Bahia, em 28 de outubro de 2021.

OBERDAM ROCHA DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 531.293.937-49

HELIA SILVA GOMES DE ALMEIDA
Secretária de Finanças
CPF: 018.247.305-86

PORTARIA



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 38/2021
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DA APLICAÇÃO DO INCISO II, ART. 2º DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA CHOÇO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o art. 93, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Barra do Choça –BA;

CONSIDERANDO o decreto 451/2021 que regulamenta a Lei Aldir Blanc.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Comissão Municipal de Avaliação e Validação da aplicação do inciso III, art. 2º da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, composta dos seguintes membros:

I – Cosmira Aparecida Santos Souza, ocupante do cargo de Professora;

II – Maria Aparecida Barbosa de França Carvalho, ocupante do cargo de Professora;

III – Damião Alves Reis, ocupante do cargo de Professor;

IV – Maria Lane Sabino da Cunha, ocupante do cargo de Professora;

V- Cremeilda Moreira Santos, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º. - Compete à Comissão:

§1º. Habilitar os interessados, através da análise e validação da documentação exigida no Anexo I do Edital 76/2021.

§2º. Realizar a seleção com base no Item 8 do edital 76/2021.



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra do Choça – BA, em 28 de outubro de 2021.

OBERDAM ROCHA DIAS
Prefeito Municipal

ERIC FABIANO SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento